

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 307/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2024, firmado com a empresa ENGLANO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 79.760.716-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos:

- I. **RODRIGO CLETO PIMPÃO**, portador da CI/RG nº 1.688.197-0 – SSP/PR e CPF/MF nº 434.xxx.2xx-87, CREA PR nº 14844-D, para responder como Gestor do referido contrato;
- II. **NEREU PIZAIA NETO**, portador da CI/RG nº 5.769.129-8 – SSP/PR e CPF/MF nº 024.XXX.OXX-27, CREA PR nº 129768, para responder como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 07 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 308/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa AWB0138, conforme notificado no protocolo 23.000.405-6.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, *Vagner Lopes da Silva* - RG nº 10.005.784-0 SSP/PR, *Leandro Del Grossi* - RG: nº 13.068.950-7 SSP/PR e *Wagner Evangelista dos Santos* - RG: nº 4.249.959-5 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância para atuar no processo instaurado no Art.1º acima

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 309/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º REALOCAR o servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, **HENRIQUE LUIS DA SILVA** – RG 7.552.897-3/PR, para a Área de Melhoramento Genético e Produção Vegetal - Ponta Grossa, mantendo como local de trabalho o Polo de Pesquisa de Ponta Grossa.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação ao *caput* da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 310/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade que resultou em pagamentos de juros e multas, conforme o contido no Anexo I do processo registrado no sistema "e-Protocolo" sob o número 20.897.438-6.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos, **Cleacir Junior Dall Agnol** - RG: nº 2.251.678-7 SSP/PR, **Nelma Pereira Cunha Hagemaiher** - RG: nº 4.382.629-8 SSP/PR e **Robson Guterro** - RG: nº 10.127.623-6 SSP/PR para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Sindicância para atuar no processo instaurado no Art.1º acima

Art.3º DETERMINAR que a presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 08 de novembro de 2024.
Richard Golba
Diretor Presidente

131633/2024

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS ENTRAR RAPIDAMENTE EM CONTATO E SANAR EVENTUAIS DÚVIDAS QUE OCORREM DURANTE A DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email: dioe@ccivil.pr.gov.br